



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.963

De 27 de março de 2009

Autógrafo nº 055/09 – Projeto de Lei nº 052/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.933, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

**Parágrafo único.** Da mesma forma, nenhum órgão público, autarquia, fundação, instituição financeira, assistencial, filantrópica, sindical, representativa de classe, sociais, recreativas, associativas, cooperativas e ainda de organizações não governamentais, organizações sociais e da sociedade civil e de interesse público poderá iniciar suas atividades no Município de Araraquara sem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.”

14:51 03/04/2009 002604 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 6.963 .....

**Art. 2ª** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**VALTER MERLOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. (PC).